



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3562

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Ata De Conferência Do Envelope A – Habilitação – Tomada De Preços Nº. 001/2022 – Processo Administrativo Nº. 013/2022 – Objeto:** Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas no distrito de Ibitira, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital, conforme projeto básico, memorial descritivo e condições constantes anexas e esse edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



ATA DE CONFERÊNCIA DO ENVELOPE A - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas no distrito de Ibitira, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital, conforme projeto básico, memorial descritivo e condições constantes anexas a esse edital.

Conforme Ata lavrada no dia 16 de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Município às páginas 02 a 07 da Edição nº 3539, reuniram-se às nove horas do dia cinco de abril de 2022, na sala de reuniões na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, situada à Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, na cidade de Rio do Antônio-Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 123/022, de 03/01/2022 – D.O.M. de 03/01/2022, sob a presidência de Aldalucia Silveira Barbosa, e os demais membros, Paulo Donizete Santos e Elizabete Soares Paca de Souza para abertura do Envelope "A" contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas na sessão de abertura realizada em dez de março de 2022, a qual, após a apreciação dos documentos, mostraram-se em conformidade com o Edital as seguintes empresas:

- a) **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou toda a documentação exigida em edital;
- b) **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, apresentou toda a documentação exigida em edital;
- c) **BALEEIRO COSTRUTORA LTDA** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado;
- d) **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado;



- e) **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado;
- f) **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado;
- g) **VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado;
- h) **MFB ENGENHARIA** não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado.

As empresas descritas abaixo não estavam de acordo com as exigências do Edital:

- a) **HFG CONSTRUTORA LTDA:**
 - não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital.
- b) **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA, LTDA**
 - não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado neste item.
 - Não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital.
- c) **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**
 - Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado neste item;
 - Não apresentou a Garantia de Proposta, exigido no Item 17.4, "e" do Edital.



d) OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

- Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado neste item;
- Não apresentou a Garantia de Proposta, exigido no Item 17.4, e) do Edital.

e) OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI

- Anexou cópia da Cédula de Identidade sem autenticação;
- Certidões de comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista com a validade vencida;
- Não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal exigido no Item 17.3, "d".
- Apresentou cópia do Livro Diário sem autenticação;
- Apresentou certidão negativa de falência ou concordata com validade vencida;
- Não apresentou a Garantia de Proposta, exigido no item 17.4, "e" do Edital;
- Não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital;
- Não apresentou o Atestado de Visita ou qualquer outro que suprisse o documento solicitado;
- Não apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra - Anexo VI do Edital;

f) TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

- Apresentou cópia do Atestado de Visita sem autenticação.

g) VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

- Apresentou vários atestados dos responsáveis técnicos em nome de Pedro Chagas Sento-Sé Cordeiro Celestino Alves e Jeovana de Castro Couto sem nenhum vinculado a empresa perante o CREA;
- A engenheira Civil Jeovana de Castro Couto assinou todas as declarações e não faz parte do quadro de sócios da empresa e sim da empresa Construtora e Serviços Chagas Eireli.



h) BRT CONSTRUTORA LTDA

- Não apresentou o Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado neste item;
- Não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital.

i) CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI

- Atestado de Visita, porém, apresentou declaração de pleno conhecimento do local da obra, portanto de atende ao solicitado neste item;
- Não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital;
- Não apresentou a Garantia de Proposta, exigido no item 17.4, "e" do Edital;
- Foram apresentados atestados Técnicos em nome do Engenheiro Civil Diego Karol Fernandes do Nascimento, cujo Contrato com a empresa Construtora Oliveira Caetité Eireli está datado de 11/02/2021 e a certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA em 16/12/2021 não consta o mesmo como responsável técnico. Portanto, perante o CREA o mesmo não é responsável pela empresa.

j) TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA

- Apresentou cópia do Livro Diário sem autenticação
- Não apresentou a Garantia de Proposta, exigido no item 17.4, "e" do Edital;
- Não apresentou o Atestado de Visita ou qualquer outra que suprisse o documento solicitado;
- Não apresentou a declaração de conhecimento do Projeto, exigido no item 17.5, "d" do Edital;
- Não apresentou certidão negativa de falência ou concordata exigida no item. 17.4, "a" do Edital;



- Não apresentou comprovação de registro e quitação da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA exigidos no item. 17.5, "c" do Edital.
- Apresentou atestados técnicos sem comprovação de vinculação do profissional a empresa perante o CREA;

Por fim, após análise e em conformidade com a ata inaugural do presente certame, as constatações aqui elencadas irão ser encaminhadas, juntamente com cópia de toda a documentação das empresas participantes do certame para análise e emissão de justificativas destas, as quais deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis, somente via e-mail para comissão. Após esta fase, a comissão irá se reunir novamente para declarar qual(is) empresa(s) seguirão para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será encaminhada à publicação no Diário Oficial do Município.

Rio do Antônio, 05 de abril de 2022.

Adalúcia Silveira Barbosa

Adalúcia Silveira Barbosa

Presidente

Paulo Donizete Santos

Paulo Donizete Santos

Membro

Elizabete Soares Paca de Souza

Elizabete Soares Paca de Souza

Membro